

Concurso de Consultoria para o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida por Município

Termos de Referência

1. Enquadramento

A resolução nº 58/2022 de 27 de maio que aprova a Política Nacional de Coesão Territorial determina que a mesma visa a redução das assimetrias regionais em termos de oferta de serviços públicos (administração, educação, saúde e outros), a diminuição dos índices de pobreza e a criação de oportunidades económicas e sociais que promovam a convergência de todos os municípios e de todas as ilhas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A consecução destes objetivos implicará necessariamente a implementação de um conjunto alargado de Programas, Projetos e Ações ao nível da reforma do atual modelo de Governança Territorial, da promoção da Coesão Social, do reforço da Competitividade Territorial, do Ordenamento do Território, da valorização dos Recursos Territoriais e do estímulo à Sustentabilidade Ambiental.

Deste modo, a implementação da Política Nacional de Coesão Territorial irá demandar o envolvimento de vários atores, mormente do Governo com as suas diversas estruturas de administração direta e indireta, das Autarquias Locais com os seus vários serviços e das organizações da Sociedade Civil dos mais diversos domínios (social, ambiental, económico, cultural, etc.).

A materialização desta tarefa comporta um conjunto de atividades de coordenação, operacionalização, monitorização e avaliação de resultados e impactes. Para o efeito, torna-se imperioso que o Governo, as Autarquias Locais e as Organizações da Sociedade Civil disponham de um conjunto alargado de informações sobre a conjuntura económica, social e ambiental das ilhas e

Municípios, de modo a apoiar a tomada de decisões acertadas, considerando as evoluções e mudanças ocorridas no curto prazo.

Esta exigência decorre da necessidade de a todo o momento o Governo, as Autarquias Locais e as Organizações da Sociedade Civil poderem conhecer aonde estamos e para onde caminhamos em matéria de Coesão Territorial, bem como do imperativo de levar-se a cabo uma utilização parcimoniosa dos recursos públicos disponíveis, orientando-os para medidas e ações com efeitos palpáveis na vida dos cidadãos.

Neste âmbito, o Ministério da Coesão Territorial propôs ao INE a institucionalização e implementação de uma Agenda Estatística para a Coesão Territorial. Com a mesma pretende-se garantir a disponibilidade de dados que permitam quantificar e avaliar a situação presente no que se refere à Coesão Territorial no país, identificar as causas da situação assinalada e projetar o futuro a curto prazo, possibilitando a melhoria do bem-estar das pessoas e a competitividade dos territórios em apreço.

Tal iria possibilitar grandes economias de recursos ao Governo, às Autarquias Locais e às Organizações da Sociedade Civil na realização de estudos de diagnósticos, uma melhor compreensão da realidade existente e em consequência prognosticar melhor os desenvolvimentos futuros e por esta via aumentar a assertividade da sua atuação. Outrossim, a disponibilidade de dados atualizados permitiria ao Governo e às Autarquias Locais integrar os resultados das análises realizadas no ciclo anual de planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação, com ganhos em termos de eficiência e eficácia na implementação das políticas públicas para as populações beneficiadas.

Acresce que estes dados vão permitir aos atores responsáveis pela Política Nacional de Coesão Territorial manter-se continuamente informados das mudanças que vão ocorrendo sobre estas matérias, possibilitando deste modo

avaliar o grau de acerto das políticas empreendidas e a possibilidade de reorientá-las com rapidez.

Para o efeito, estas entidades terão que ter disponíveis um conjunto de informação adequada e suficiente, com a periodicidade apropriada, com um mínimo de desfasamento temporal, com suficiente desagregação territorial e setorial, com vinculação à realidade objeto de intervenção e que seja fiável.

Os dados sugeridos ao INE para fazerem parte da Agenda Estatística para a Coesão Territorial comportam um conjunto de indicadores conjunturais de contexto que permitem conhecer a situação económica, social e ambiental das ilhas e dos municípios no curto prazo de modo a aportar elementos com vista à implementação e seguimento da Política Nacional de Coesão Territorial, envolvendo indicadores quantitativos e qualitativos, indicadores de disponibilidade, indicadores de consumo aparente, indicadores compósitos, etc...

Os indicadores em apreço abarcam a Atividade Económica (crescimento económico), Mercado de Trabalho (emprego e salários), Comércio Externo (importações, exportações e remessas dos emigrantes), Setor Financeiro, Setor Público (impostos e gastos públicos), Venda, Compras, Investimento, Cultura, Transportes e Telecomunicações, Habitação, Justiça, Segurança, Proteção Social, Saúde, Educação e Formação Profissional, População e Ambiente.

Pela sua pertinência e inovação destacam-se os seguintes indicadores:

- a) Índice de Desenvolvimento Humano por município;
- b) Índice de Qualidade de Vida por município;
- c) Índice de Infraestruturação por município; e
- d) Índice de Competitividade Territorial por município.

2. Introdução:

Unidade de Gestão de Projetos Especiais - UGPE está a promover um concurso para a contratação de um(a) consultor(a), individual, especializado(a) no cálculo do Índice de Qualidade de Vida ou índice multivariado. Este estudo visa avaliar e comparar o nível de qualidade de vida, identificando variações e áreas prioritárias para intervenções que melhorem a qualidade de vida dos munícipes.

3. Objetivo do Estudo:

O/A consultor(a) terá como responsabilidade principal desenvolver um Índice de Qualidade de Vida que permita comparar e analisar as disparidades entre os 22 municípios do país. O estudo deverá abranger indicadores sociais, económicos, ambientais e culturais.

4. Descrição da consultoria:

O/A consultor(a) será responsável por:

- Desenvolver uma metodologia eficaz para o cálculo do Índice de Qualidade de Vida nos 22 municípios do país;
- Formulação e cálculo do valor do índice para cada município;
- Realizar análises comparativas entre os municípios, segundo os valores dos índices; e
- Produzir um relatório detalhado, destacando áreas de destaque e oportunidades para melhorias.

5. Prazo para execução da consultoria:

A Consultoria tem a duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de consultoria, incluindo a apresentação do relatório final.

6. Requisitos do Consultor:

O candidato deve possuir os seguintes requisitos:

- Área de Formação - Licenciatura nas áreas de Economia, Estatística, Geografia, ou áreas afins, mais valia em Mestrado e Doutoramento;
- Experiência Profissional - Mínimo de 8 anos de experiência comprovada na realização de estudos relacionados com o cálculo do Índice de Qualidade de Vida nos municípios/regiões;
- Experiência na utilização de metodologias estatísticas avançadas e ferramentas de modelagem e cálculo de Índices Compósitos;
- Compreensão das melhores práticas internacionais neste domínio;
- Não ser quadro da administração pública cabo-verdiana ou aposentado; e
- Língua - O consultor deve ter domínio da língua portuguesa, tanto a nível escrito como falado.

7. Procedimento de Candidatura:

Os candidatos interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- Uma carta de apresentação;
- Curriculum Vitae atualizado, destacando experiência relevante;
- Referências de trabalhos anteriores;

Nota 1: A Unidade de Gestão de Projetos Especiais - UGPE reserva-se ao direito de não selecionar nenhuma Candidato se os critérios de qualidade não forem atendidos.